



**“REQUERIMENTO N° 36/2025”**

Vereador Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante

Tauá-CE, 16 de maio de 2025.

*EMENTA: Solicita o envio de projeto de lei específica que garanta aos servidores públicos temporários a concessão de reajuste de vencimentos, com inserção dos períodos retroativos que não foram concedidos, bem como assegurar aos mesmos direito ao recebimento do décimo terceiro salário e das férias remuneradas acrescidas do terço constitucional, direitos sociais previstos no art. 39, § 3º, da Constituição Federal.*

**— REQUERIMENTOS —**

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, o Vereador signatário abaixo solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, o envio de projeto de lei específica que garanta aos servidores públicos temporários a concessão de reajuste de vencimentos, com inserção dos períodos retroativos que não foram concedidos, bem como assegurar aos mesmos direito ao recebimento do décimo terceiro salário e das férias remuneradas acrescidas do terço constitucional, direitos sociais previstos no art. 39, § 3º, da Constituição Federal.

**— JUSTIFICATIVAS —**

Embásado nas funções de fiscalização e de controle das ações, nos termos do art. 1, § 3, do Regimento Interno desta Casa de Leis, também com amparo nos artigos 31 e 37 da Constituição Federal/88, e por se tratar de assunto de interesse de toda população, a presente matéria serve para valorizar e reconhecer os serviços dos servidores municipais temporários, corrigindo defasagens dos vencimentos das categorias e garantindo seus direitos sociais, circunstâncias que asseguraram dignidade, a preservação da subsistência humana e o resguardo do padrão de vida.

A rejeição ou ausência de resposta será motivo de provocação do Ministério Público do Estado do Ceará, face as funções institucionais previstas no art. 129 da Constituição Federal/88, sem prejuízos das ações judiciais individuais ou coletivas cabíveis em busca da transparência para população tauaense.

**— CONSIDERAÇÕES FINAIS —**

Ante o exposto, ROGA pelas respostas ao requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberações das matérias em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrita.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Documento assinado digitalmente

  
FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE  
Data: 16/05/2025 11:14:17-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

X

**FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE  
VEREADOR**

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.

